DECRETO MUNICIPAL Nº. 147/2021

SÚMULA: "NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando *a necessidade de atuação do poder público na Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 com a finalidade implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de Paranaíta-MT, com a seguinte composição:

I – **JEANE DE SOUZA PINHEIRO**, Coordenadora da Vigilância em Saúde Municipal para coordenar;

II – **ANDREIA FABIANA DOS REIS**, Técnica em Administração;

III – **MEIRE VIVIANE ROZENDO**, Médico;

IV – **ALESSANDRA DOS REIS BEZERRA**, Controle e Avaliação;

V – **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Educação

VI – **ALEXANDRE SCHAVAREN** – Procurador Geral do Município

VII – **DARILEIA MARIN NAVARRO** – Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura,

VIII – **ÉDER FABIANO NAVARRO** – Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração

IX – **DEBORA DE SOUZA FARIAS** – Agente Comunitário de Saúde;

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

X – **ANTONIO DA SILVA –** Coordenador de Vigilância Sanitária;

XI – **DIEGO LARANJEIRA** – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Paranaíta-MT;

XII – **GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS –** Comandante do 4º Pelotão da Policia Militar de Paranaíta-MT;

XIII – **ADMILSON APARECIDO MOTA DE JESUS** – Presidente da Câmara de Vereadores de Paranaíta-MT;

XIV – **CELIO MARTINS DOS SANTOS** – Vice Presidente do CONSEG de Paranaíta-MT;

XV – **ANDRESSA UINDILA BORBA** – Enfermeira Chefe do Hospital Municipal de Paranaíta-MT;

XVI – **AGUINA MACHADO DE MORAIS**, Presidente do CMDCA;

XVII – **ANTENOR JUNIOR PIMENTEL MARCONDES** – Delegado da Policia Civil - MT

Art. 2 – O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19, poderá recomendar outras medidas preventivas que entenderem pertinentes e necessárias que serão ratificadas por Decreto Municipal.

Art. 3 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 02 de fevereiro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
Prefeito de Paranaíta/MT

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br